

Câmara Municipal de Descalvado

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE VEREADORES

Resolução 01/93, de 16 de fevereiro de 1.993

7ª Sessão Ordinária

(sessão ordinária de 2020)

Data: 16 de março de 2020, segunda-feira,
com início previsto para as 19:00 horas

Nesta sessão ordinária, todos os nobres vereadores estiveram presentes.

17ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DATA:-16 de março de 2020

PRESIDENTE :-.....Sebastião José Ricci

1º SECRETÁRIO:-.....Daniel Bertini

2º SECRETÁRIO:-Carlos Cesar Paiva

VEREADORES PRESENTES: Pr. Adilson Gonçalves; Argeu Donizetti Reschini; Débora F. Cabral; Luis Guilherme Panone; Luiz Carlos Vick Francisco; Paulo Afonso Gabrielli Filho; Reinaldo Rodrigues da Cruz; e Vagner Basto.

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade de votos.

O Presidente, antes de dar início ao Pequeno Expediente, falou sobre as medidas que a Câmara Municipal de Descalvado adotará no tocante ao Coronavírus (Covid-19). Depois, convidou a Vereadora Débora Farias Cabral para ler um trecho da Bíblia Sagrada. Ato contínuo, deu prosseguimento aos trabalhos, passando-se para o Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

I – CORRESPONDÊNCIA LIDA PARA CONHECIMENTO DO SOBERANO PLENÁRIO E A QUEM POSSA INTERESSAR: - a Câmara Municipal de Descalvado informa aos Excelentíssimos Vereadores e a quem possa interessar, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou à Câmara Municipal, em 11 de março de 2020, por meio do Ofício UR -13 nº 26/2020, o Processo TC-6764/989/16-6, relativo às Contas da Prefeitura Municipal de Descalvado do exercício financeiro de 2017, com parecer prévio emitido pela Segunda Câmara, em sessão realizada em 03 de setembro de 2019, que tramitou eletronicamente via E-TCESP e transitou em julgado em 22 de janeiro de 2020. Informa, ainda, que o Tribunal de Contas emitiu parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Descalvado, do exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte daquela Corte de Contas. Após, o 1º Secretário fez a leitura, na íntegra, da seguinte tramitação para conhecimento do Plenário e a quem possa interessar: **DA TRAMITAÇÃO DAS CONTAS DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL** (Artigos 209, 210 e 211 do Regimento Interno) Recebido o

processo com o parecer do Tribunal de Contas, a Câmara Municipal assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Prefeito, notificando-o para que apresente defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se, posteriormente, a seguinte tramitação: Decorrido o prazo de 60 dias, conforme acima, o Presidente encaminhará o processo às Comissões de Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças para que emitam parecer conjunto dentro do prazo de 30 (trinta) dias. O parecer concluirá por projeto de decreto legislativo. Concluído o projeto de decreto legislativo, o Presidente encaminhará fotocópia do mesmo e do parecer das Comissões de Justiça e Redação e de Orçamento e Finanças aos vereadores e ao Prefeito, para conhecimento. Decorridos 10 (dez) dias úteis contados após o envio da fotocópia do projeto de decreto legislativo aos interessados, o referido projeto será incluído na ordem do dia da sessão ordinária subsequente. O Presidente dará ciência ao Prefeito sobre a data de votação do projeto de decreto legislativo, assegurando-lhe o direito a sustentação oral em Plenário, por si mesmo ou por advogado, com prazo improrrogável de 20 (vinte) minutos para manifestações antes de iniciar a fase de discussão e votação da matéria. Desde o seu recebimento, o processo com o parecer do Tribunal de Contas estará disponível para consulta e cópias em mídia CD aos vereadores e ao Prefeito. Não aprovadas pelo Plenário as contas, ou parte delas, será todo o processo, ou a parte rejeitada, remetido à Comissão de Justiça e Redação para que, dentro do prazo de noventa dias, indique as providências a serem tomadas pela Câmara Municipal.

II – PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO CONSIDERADOS DE DELIBERAÇÃO:

- **09/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que visa abranger a Divisão e Supervisão de Projetos e Obras Públicas, para realização de obras e serviços de engenharia.
- **10/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que visa abranger a Divisão de Arrecadação, para a contabilização de locação de *software* para controle e fiscalização de receitas públicas.
- **11/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que visa abranger a Divisão de Saúde do Município de Descalvado, objetivando a adequada classificação de emenda impositiva do bloco 301 para o bloco 302.
- **12/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.334,14 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), que visa abranger a Divisão de Prevenção Assistência Médica à Saúde, para aquisição de equipamentos para diversas Unidades de Saúde do Município.
- **13/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 186.010,00 (cento e oitenta e seis mil e dez reais), que visa abranger a Divisão de Planejamento, Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, para aplicação em ações do trânsito.
- **14/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que visa abranger a Divisão de Prevenção e Assistência Médica à Saúde – FMS, para aplicação em ações da Secretaria de Saúde.
- **15/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), que visa abranger o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a utilização dos valores repassados para o programa de informatização das unidades básicas de saúde.
- **16/20**, dispõe sobre a

abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 170.676,88 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que visa abranger o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA. - **17/20**, dispõe sobre nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei n.º 4.410, de 12 de fevereiro de 2.020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária. - **18/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.568,67 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), que visa abranger a Divisão e Supervisão de Projetos e Obras Públicas, para devoluções de rendimentos de contratos. - **19/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), que visa abranger o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a utilização dos valores repassados para programa de informatização das unidades básicas de saúde. - **20/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que visa abranger a Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a aquisição de veículo SUV novo para ações governamentais da divisão. - **21/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 285.664,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que visa abranger o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, objetivando a utilização dos recursos vinculados não utilizados em 2019 e do recurso destinado da APAE de Descalvado, proveniente de emenda parlamentar federal. - **22/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 12.941,78 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), que visa abranger o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, objetivando a utilização dos recursos vinculados não utilizados em 2019. - **23/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 95.174,53 (noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), que visa abranger o Fundo Social de Solidariedade e o Fundo Municipal do Idoso – FMI, objetivando a utilização dos recursos vinculados não utilizados em 2019. - **24/20**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à dotação orçamentária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que visa abranger a Divisão de Educação – Merenda, para atendimentos dos setores cozinha piloto e padaria do Serviço de Alimentação Escolar.

III – PROPOSITURAS LIDAS E A SEREM ENCAMINHADAS: PASTOR ADILSON

GONÇALVES: Indicações: - **67/20**, requer ao Prefeito Municipal a adoção de todos os procedimentos e esforços cabíveis, objetivando a aquisição/instalação de transmissor de distribuição do sinal da “Rede Super de Televisão”, atendendo, assim, ao anseio dos moradores da nossa cidade. - **68/20**, indica ao Chefe do Poder Executivo a construção de praça pública em área da Municipalidade próxima à escola SESI 205, oferecendo aos moradores daquela região um espaço destinado ao lazer e entretenimento.- **69/20**, pede ao Poder Executivo a instalação de cobertura defronte da USF “José Ignácio Alonso”, no Bairro Alto da Boa Vista, em prol da população que aguarda atendimento médico naquela unidade de saúde.**CARLOS CESAR PAIVA:Indicação:- 70/20**, solicita ao Prefeito Municipal, Senhor Antonio Carlos Reschini, que realize a urbanização da Praça do Cerrado, situada no Parque Morada do Sol, como forma de oferecer um local adequado para o lazer dos moradores

daquele bairro.**DANIEL BERTINI:Requerimento:- 20/20**, requer à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL que informe por quais razões tem sido tão frequentes as interrupções no fornecimento de energia elétrica no Município de Descalvado e se há previsões de investimento e de um plano de ação a fim de melhorar o serviço em nossa cidade, atendendo aos anseios da população descaldadense.**LUIZ CARLOS VICK FRANCISCO:Requerimentos:- 21/20**, pede à Prefeitura Municipal que informe ao Poder Legislativo quais as razões para o não funcionamento da Casa do Leite, na qual foram investidos recursos públicos expressivos, bem como se há previsão para a efetiva operação daquela unidade.- **22/20**, solicita à Empresa Realidade Transporte e Turismo seja afixada placa contendo os itinerários e horários dos ônibus circulares nos próprios veículos e pontos onde os passageiros aguardam o transporte público, com o objetivo de mantê-los informados.**Indicação:- 71/20**, requer ao Chefe do Poder Executivo que determine a construção de uma rampa de acesso na Praça da Matriz, em sua lateral adjacente à Rua Barão do Descalvado, a fim de promover a acessibilidade também neste logradouro público de nossa cidade e de atender aos anseios de nossa população.**PAULO AFONSO GABRIELLI FILHO:Indicações:- 72/20**, reivindica ao Prefeito Municipal que determine os serviços de manutenção e conservação da estrada Vicinal Guilherme Scatena até a Usina Ipiranga, inclusive com a recuperação do acostamento, que é fundamental para a segurança dos moradores e trabalhadores daquela área rural. - **73/20**, indica à COMUTRAN – Comissão Municipal de Trânsito que torne mão única de direção a Rua Ézio Angêlo de Marco, no Jardim do Lago, em virtude dos constantes acidentes de trânsito que têm ocorrido naquela via pública, conforme especifica.**REINALDO RODRIGUES DA CRUZ:Indicação:- 74/20**, pede ao Prefeito Municipal a pintura das Unidades de Saúde da Família (USF's) do Parque Morada do Sol, Jardim Belém e Jardim Albertina, visando revitalizar e melhorar o aspecto desses imóveis que, diariamente, recebem dezenas de cidadãos.**SEBASTIÃO JOSÉ RICCI:Indicação:- 75/20**, encaminha ao Chefe do Poder Executivo, Senhor Antonio Carlos Reschini, anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do “Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e Saúde Pública”, com o objetivo de expandir as ações destinadas ao bem-estar e ao controle animal em Descalvado.**VAGNER BASTO:Requerimentos:- 23/20**, solicita ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Administração que informem o motivo pelo qual foi utilizada “dispensa de licitação” para contratação da empresa RL Remoções e Locações Eireli, referente ao transporte do lixo, sendo que o valor de R\$ 259.657,65 excede o limite de R\$ 17.600,00 previsto na Lei de Licitações (8666/93).- **24/20**, requer ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Administração informações sobre o aumento significativo no valor da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção e transporte de lixo comum, conforme especifica.

GRANDE EXPEDIENTE

Usaram da palavra os Vereadores: Luis Guilherme Panone; Sebastião José Ricci; Vagner Basto; Reinaldo Rodrigues da Cruz; Paulo Afonso Gabrielli Filho; Argeu Donizetti Reschini; Daniel Bertini; Pr. Adilson Gonçalves; e, por fim, Débora Farias Cabral. O pronunciamento na íntegra dos Vereadores encontra-se em registro audiovisual, conforme Resolução 06/98, de 09 de setembro de 1.998.

ORDEM DO DIA

Nenhuma propositura foi votada na ordem do dia. Por fim, o Presidente informou que a próxima Sessão Ordinária será realizada próxima segunda-feira, dia 23 de março de 2020, com início às 19:00 horas. Nada mais havendo para ser tratado, encerrou a presente sessão, da qual, para constar, é lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. O pronunciamento e apartes na íntegra dos Vereadores encontram-se em registro audiovisual, conforme Resolução 06/98, de 09 de setembro de 1.998.

SEBASTIÃO JOSÉ RICCI
Presidente

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal

Diego Luis Mendonça Lastosa, Diretor Geral